



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 228 —

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE DEZEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, que se realizarão nos dias 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 de janeiro de 1955, no Palácio Tiradentes conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 5 de janeiro, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 1.570 de 1952 na Câmara dos Deputados e n.º 189, de 1954, no Senado Federal, que cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

Dia 6, às 14,30 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.667, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 32, de 1954, no Senado, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

Dia 7, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 668, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 109, de 1953, no Senado Federal, que dispõe sobre aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos institutos federalizados de ensino superior.

Dia 10, às 14,30 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 28, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1951, no Senado Federal, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Dia 11, às 21 horas:

Veto (total) ao Projeto n.º 2.669, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 259, de 1953, no Senado Federal, que modifica o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre prescrição de crime falimentar.

Dia 12, às 14,30 horas:

Veto (total), ao Projeto n.º 1.146, de 1949, na Câmara dos Deputados e n.º 43, de 1954, no Senado Federal, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários.

Dia 13, às 21 horas:

Veto (parcial), ao Projeto n.º 1.519 de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 54, de 1953, no Senado Federal, que regula a inatividade dos Militares.

Dia 14, às 14,30 horas:

Veto (parcial) ao Projeto n.º 1.069, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1951, no Senado Federal, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público Federal, cria o respectivo quadro do pessoal, reajusta seus servidores, cargos e vencimentos, e dá outras providências. Senado Federal, 21 de dezembro de 1954.

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 1955, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.825, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 337, de 1953, no Senado Federal), que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de dezembro de 1952, assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas durante a última guerra e dá outras providências.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO,
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.570, de 1952 na Câmara dos Deputados e 189, de 1954 no Senado Federal) que "cria na Justiça do Trabalho a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará," e dá outras providências".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1954, às 15,00 horas na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Nestor Massena, Hamilton Nogueira, Alberto Pasqualini, Tarso Dutra e Celso, Peçanha, deixando de comparecer, com causa justificada, o Sr. Lauro Cruz, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.570, de 1952 na Câmara dos Deputados e 189, de 1954 no Senado Federal) que "cria na Justiça do Trabalho a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará, e dá outras providências".

De acordo com o art. 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Nestor Massena, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Nestor Massena 4 votos
Hamilton Nogueira 1 voto
Para Vice-Presidente:
Tarso Dutra 4 votos
Alberto Pasqualini 1 voto

O Sr. Presidente eleito, em seu nome e no do Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Hamilton Nogueira para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade para Secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros da Comissão para a segunda reunião que será realizada na próxima terça-feira, 28 de dezembro às 15,00 horas, no Palácio Monroe,

para leitura, discussão e aprovação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista designada para relatar o veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.667, de 1952, na Câmara dos Deputados e 32, de 1954 no Senado Federal) que "altera a legislação do imposto de renda"

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO)
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1954, às 15,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Bandeira de Melo, Júlio Leite, Ferreira de Souza, Rondon Pacheco e Uriel Alvim, deixando de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ulysses Guimarães, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto parcial oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.667, de 1952, na Câmara dos Deputados e 32, de 1954 no Senado Federal) que "altera a legislação do imposto de renda".

De acordo com o artigo 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Uriel Alvim, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição de Presidente e Vice-Presidente.

Para Presidente:
Bandeira de Melo -- 4 votos.
Ferreira de Souza -- 1 voto.
Para Vice-Presidente:
Uriel Alvim -- 4 votos.
Júlio Leite -- 1 voto.

O Sr. Presidente eleito, em seu nome e no do Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Ferreira de Souza para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade para Secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros da Comissão para a segunda reunião que será realizada na próxima terça-feira, 28 de dezembro, às 15,30 horas, no Palácio Monroe, para leitura, discussão e votação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 2.669, de 1952 na Câmara dos Deputados e 259, de 1953 no Senado Federal) que "modifica o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 que dispõe sobre a prescrição do crime falimentar".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1954

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1954, às 16,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Anísio Jobim, Ferreira de Souza, Domingos Velasco, Paulo Couto e Sigefredo Pacheco, deixando de comparecer, com causa justificada, o Senhor Alberto Deodato, reúne-se esta Comissão Mista para relatar o veto oposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 2.669, de 1952 na Câmara dos Deputados e 259, de 1953 no Senado Federal), que "modifica o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 que dispõe sobre a prescrição do crime falimentar".

De acordo com o art. 32 do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Anísio Jobim, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Anísio Jobim	4
Ferreira de Souza	1
Para Vice-Presidente:	Votos
Sigefredo Pacheco	4
Paulo Couto	1

O Senhor Presidente eleito em seu nome e no do Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Domingos Velasco para relatar o veto e o oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade para Secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Senhores Membros da Comissão para a segunda reunião que será realizada na próxima terça-feira, 28 de dezembro, às 16,00 horas, no Palácio Monroe, para leitura, discussão e votação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.146, de 1949 na Câmara dos Deputados e 43, de 1954 no Senado Federal) que "reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1954, às 16,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presen-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

... os Srs. Joaquim Pires, Nestor Massena, Gomes de Oliveira, Castilho Cabral e Armando Correia, deixando de comparecer, com causa justificada o Sr. Luiz Garcia, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto oposto, pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.146, de 1949 na Câmara dos Deputados e 43, de 1954 no Senado Federal) que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários".

De acordo com o art. 32 do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Joaquim Pires, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Joaquim Pires	4
Castilho Cabral	1
Para Vice-Presidente:	Votos
Gomes de Oliveira	4
Armando Correia	1

O Sr. Presidente eleito em seu nome e no do Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus Pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Castilho Cabral para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal João Alfredo Ravasco de Andrade para Secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros da Comissão para a segunda reunião que será realizada na próxima terça-feira, 28 de dezembro, às 16,30 horas, no Palácio Monroe, para leitura, discussão e votação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista encarregada de relatar o veto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 1.069, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1951, no Senado Federal), "que reorganiza as Secretarias do Ministério Público Federal, cria o respectivo quadro do Pessoal, reajusta seus servidores, cargos e vencimentos, e dá outras providências".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16,45 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Luiz Tinoco e Mathias Olimpio e ausentes com causa justificada, os Srs. Senador Atílio Vivacqua e Deputado Félix Valois, reúne-se esta Comissão Mista encarregada de relatar o veto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 1.069, de 1950, da Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1951, no Senado Federal) "que reorganiza as secretarias do Ministério Público Federal, cria o respectivo quadro do pessoal, reajusta seus servidores, cargos e vencimentos, e dá outras providências".

De acordo com o art. 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Luiz Tinoco, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Senador Mathias Olimpio	3
Senador Atílio Vivacqua	1
	4

Para Vice-Presidente:	Votos
Senador Atílio Vivacqua	3
Deputado Carlos Valadares	1
	4

O Sr. Presidente, em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus pares sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Deputado Carlos Valadares para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, Odeneus Gonçalves Leite, para secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros da Comissão, para a segunda reunião, que será realizada na próxima terça-feira, dia 28 do mês corrente, às 16,45 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, para leitura e aprovação do Relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Odeneus Gonçalves Leite, secretário, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista encarregada de relatar o veto total aposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 668, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 109, de 1953, no Senado Federal), "que dispõe sobre aproveitamento dos Auxiliares de Ensino e Pessoal Burocrático dos Institutos Federalizados de Ensino Superior".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro às 16,00 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Costa Pereira, Plínio Pompeu e Carvalho Guimarães e Srs. Deputados Lopo Coelho, Coutinho Cavalcanti e Freitas Cavalcanti, reúne-se esta Comissão Mista, encarregada de relatar o veto total aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 668, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 109, de 1953, no Senado Federal), "que dispõe sobre aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos institutos federalizados de ensino superior".

De acordo com o art. 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Costa Pereira, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	Votos
Senador Plínio Pompeu	5
Senador Costa Pereira	1
	6

Para Vice-Presidente:	Votos
Senador Carvalho Guimarães	6
Deputado Lopo Coelho	1
	6

O Sr. Presidente em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus pares,

sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Deputado Lopo Coelho para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, Odeneagus Gonçalves Leite, para secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Senhores da Comissão, para a segunda reunião, que será realizada na próxima terça-feira, dia 28 do corrente, às 15,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal para leitura e aprovação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Odeneagus Gonçalves Leite, Secretário, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista designada para relatar o veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei (n.º 28, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1951, no Senado Federal), "que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Luiz Tinoco e Mozart Lago e Srs. Deputados Getúlio Moura e Hildebrando Bisaglia e ausentes com causa justificada

da os Srs. Senador Othon Mäder e Deputado Dantas Júnior, reunem-se esta Comissão Mista, encarregada de relatar o veto total aposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 28, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1951, no Senado Federal), "que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

De acôrdo com o artigo 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Luiz Tinoco, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Luiz Tinoco	3
Senador Mozart Lago	1
	4

Para Vice-Presidente:

Senador Mozart Lago	3
Deputado Hildebrando Bisaglia	1
	4

O Sr. Presidente em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus pares, sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Deputado Hildebrando Bisaglia para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, Odeneagus Gonçalves Leite, para secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros da Comissão, para a segunda reunião, que será realizada na próxima terça-feira, dia 28 do mês

corrente, às 16,00 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, para leitura e aprovação do relatório do Sr. Relator.

Nada mais havendo que tratar, levantou-se a reunião, lavrando eu, Odeneagus Gonçalves Leite, Secretário, a presente ata que, uma vez lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista encarregada de relatar o veto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 1.519, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 54, de 1953, no Senado Federal), "que regula a inatividade dos Militares".

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16,30 horas, na Sala de Leitura do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Ismar de Góis e Joaquim Pires e Srs. Deputados Lameira Bittencourt e André Fernandes e ausentes com causa justificada os Srs. Senador Bernardes Filho e Deputado Osvaldo Fonseca, reunem-se esta Comissão Mista encarregada de relatar o veto parcial aposto pelo Senhor Presidente da República, ao Projeto de Lei (n.º 1.519, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1953, no Senado Federal), que "regula a inatividade dos militares".

De acôrdo com o art. 32, do Regimento Comum, assume a Presidência

o Sr. Senador Joaquim Pires, que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Joaquim Pires	3
Senador Ismar de Góis	1
	4

Para Vice-Presidente

Senador Ismar de Góis	3
Dep. Lameira Bittencourt	1
	4

O Senhor Presidente em seu nome e no do Senhor Vice-Presidente, depois de agradecer a confiança de seus pares, sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser eleitos, designa o Sr. Deputado André Fernandes para relatar o veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, Odeneagus Gonçalves Leite, para Secretário da Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Senhores Membros da Comissão, para a Segunda reunião, que será realizada na próxima terça-feira, dia 28 do mês corrente, às 16,30, horas na Sala de Leitura do Senado Federal para leitura e aprovação do relatório do Senhor Relator.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Odeneagus Gonçalves Leite, Secretário, a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

- Presidente — Marcondes Filho.
 1.º Secretário — Alfredo Neves.
 2.º Secretário — Vespasiano Martins.
 3.º Secretário — Carlos Lindenberg.
 4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
 1.º Suplente — Prisco dos Santos.
 2.º Suplente — Cosa Pereira.
 Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

- 1 — Pereira Pinto — Presidente.
 2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.
 3 — Sá Tinoco. (*)
 4 — Júlio Leite.
 5 — Costa Pereira.
 (*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.
 6 — Plínio Pompeu.
 7 — Gomes de Oliveira.
 Secretário — Aroldo Moreira
 Reuniões às quintas-feiras

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

- 1 — Dario Cardoso — Presidente
 2 — Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente
 3 — Anísio Jobim.
 4 — Atílio Vivacqua.
 5 — Camilo Mercio
 6 — Ferreira de Souza.
 7 — Flávio Guimarães.

- 8 — Gomes de Oliveira.
 9 — Joaquim Pires.
 10 — Olavo Oliveira.
 11 — Waldemar Pedrosa.
 12 — Mozart Lago.
 13 — Hamilton Nogueira.
 14 — Guilherme Malaquias.
 15 — Nestor Massena.
 16 — Francisco Porto.

Secretário — Glória Fernandina Quinteia.
 Auxiliar — Nethercia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

- 1 — Luiz Tinoco — Presidente.
 2 — Gomes de Oliveira — Vice-Presidente e Relator Geral.
 3 — Kerginaldo Cavalcanti.
 4 — Othon Mäder.
 5 — Rui Carneiro.
 Secretário — Italina Cruz Alves

Educação e Cultura

- 1 — Flávio Guimarães — Presidente.
 2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.
 3 — Arão Leão
 4 — Hamilton Nogueira.
 5 — Levído Coelho.
 6 — Bernardes Filho.
 7 — Euclides Vieira.
 Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
 Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões — As quintas-feiras às 15 horas

Finanças

- Ivo d'Aquino — Presidente
 Ismar de Góis — Vice-Presidente
 Alberto Pasqualini.

- Alvaro Adolpho.
 Apolonio Sales.
 Flávio Guimarães.
 César Vergueiro.
 Domingos Velasco.
 Durval Cruz.
 Euclides Vieira.
 Mathias Olympio.
 Pinto Aleixo.
 Plínio Pompeu.
 Velloso Borges.
 Vitorino Freire.
 Walter Franco.

Secretário — Evandro Mendes Vianna, Diretor de Orçamento.
 Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Constituição e Justiça

- Dario Cardoso — Presidente.
 Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.
 Anísio Jobim.
 Atílio Vivacqua.
 Ferreira de Souza.
 Flávio Guimarães.
 Gomes de Oliveira.
 Joaquim Pires.
 Luiz Tinoco.
 Nestor Massena.
 Olavo Oliveira. (*)
 (*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
 Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.
 Auxiliar — Marília Pinto Amândo.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 9,30 horas.

Legislação Social

- 1 — Gomes de Oliveira — Presidente.
 2 — Luiz Tinoco — Vice-Presidente.

- 3 — Hamilton Nogueira.
 4 — Rui Carneiro.
 5 — Othon Mäder.
 6 — Kerginaldo Cavalcanti.
 7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
 Reuniões às segundas-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

- 1 — Georgino Avelino — Presidente.
 2 — Hamilton Nogueira — Vice-Presidente.
 3 — Novaes Filho.
 4 — Bernardes Filho.
 5 — Djan Brindeiro.
 6 — Mathias Olympio.
 7 — Assis Chateaubriand. (***)
 8 — João Villasboas. (****)
 (***) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.
 (****) Substituído interinamente pelo Senador Silvío Curvo.
 Secretário — J. B. Castejon Branco.
 Reuniões — Segundas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Redação

- 1 — Joaquim Pires — Presidente
 2 — Aloysio de Carvalho
 3 — Bandeira de Melo.
 4 — Carvalho Guimarães.
 5 — Costa Pereira.
 Secretário — Cecília de Rezende Martins.
 Auxiliar — Nethercia de Sá Leitão.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — *Presidente*.
Atílio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — José da Silva Lisboa
Aurina — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.
Reuniões às sextas-feiras, às 18 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Atílio Vivacqua.
Domingos Vilasco.
Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Góis — *Presidente*.
2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente*.
3 — Kernaldo Cavalcanti — *Relator Geral*.
4 — Vivaudo Lima.
5 — Novaes Filho.
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente*.
2 — Ferreira de Souza — *Relator Geral*.
3 — Ivo d'Aquino.
4 — Atílio Vivacqua.
5 — Victorino Freire.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.
Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
Prisco dos Santos.
Vivaldo Lima.
Secretário — Aurea de Barros Rêgo
Reuniões às quintas-feiras, às 18 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — *Presidente*.
2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*.
3 — Nestor Massena.
4 — Vivaldo Lima.
5 — Djair Brindeiro.
6 — Mozart Lago.
7 — Júlio Leite.
Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quartas-feiras, às 18 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães. (*)
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
(*) Substituído pelo Sr. Neves da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Aruda.
Reuniões às quartas-feiras, às 18 horas.

Segurança Nacional

1 — Flinto Aleixo — *Presidente*.
2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
3 — Magalhães Barata.
4 — Ismar de Góis.
5 — Silvio Curvo.
6 — Walter Franco.
7 — Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Velga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysto de Carvalho — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Landemberg.
Antonio Bayma.
Bernardo Filho.
Otavo Oliveira.
Domingos Vilasco.
João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente*.
Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kernaldo Cavalcanti.
Secretário — Italina Cruz Alves.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

40.ª REUNIAO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas e trinta minutos reúne-se em caráter extraordinário a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Sr. Joaquim Pires, Presidente eventual, e Dario Cardoso, Presidente. Estão presentes os Srs. Atílio Vivacqua, Anísio Jobim, Luiz Tinoco, Nestor Massena, Gomes de Oliveira, Flávio Guimarães e Mozart Lago.

Lida e aprovada sem retificações a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente anuncia ter realizado a distribuição publicada ao pé desta. Dá, a seguir, início ao exame da matéria constante da pauta organizada para a presente reunião.

Em conformidade com o pronunciamento dos respectivos relatores, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Anísio Jobim, *pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda.;

— do Sr. Atílio Vivacqua, *pela constitucionalidade* da emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado n.º 85, de 1952, que modifica o artigo 3.º da Lei n.º 842, de 4 de outubro de 1949, vencido o Sr. Joaquim Pires; *pela rejeição* do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1953, que acrescenta um parágrafo ao art. 1.595, do Código Civil Brasileiro; *pela aprovação*,

sob o ponto de vista constitucional, do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1954, que revoga o art. 2.º da Lei n.º 2.266, de 12 de julho de 1954 e a letra "e", item I do art. 6.º da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951; *apresentando projeto de decreto legislativo* sobre a Mensagem n.º 225, de 1954, em que o Sr. Presidente da República solicita autorização do Poder Legislativo para se ausentar do país, a fim de ir à cidade de Santa Cruz de la Sierra, em data a ser oportunamente fixada;

— do Sr. Flávio Guimarães, *pela rejeição* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, e a Sociedade Rodolfo Fierz & Cia. Ltda.;

— do Sr. Gomes de Oliveira, *pela aprovação*, apresentando três emendas, do Projeto de Lei da Câmara n.º 1 de 1954, que cria o Instituto Nacional do Cinema, e dá outras providências, com restrições dos Srs. Atílio Vivacqua e Nestor Massena e vencido o Sr. Joaquim Pires; *pela rejeição* do Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1954, que enumera e regula os casos de extinção de mandato legislativo, com voto do Sr. Nestor Massena; *pela aprovação*, oferecendo duas emendas, do Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1954, que dispõe sobre a situação dos empregados, porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais, vencidos os Srs. Flávio Guimarães, Joaquim Pires e Anísio Jobim; *pela aprovação* do Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1954, que dá normas ao trabalho da Junta Especial do Ensino Livre; *pela aprovação*, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Gentil S. A.;

pela aprovação, apresentando substitutivo do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1954, que dá nova redação ao § 2.º do art. 6.º da Lei n.º 605, de 5 de fevereiro de 1949, que regula o repouso semanal remunerado; e *pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas de negatória ao registro de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, vencido o Sr. Atílio Vivacqua;

— do Sr. Luiz Tinoco, *pela rejeição* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho e a firma Armando Basílio;

— do Sr. Mozart Lago, *pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda. *pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda.; e *pela rejeição* do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1954, que regula a situação dos servidores contratados das repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas e paraestatais, com ressalvas do Sr. Gomes de Oliveira.

Adia-se a votação do parecer do Sr. Anísio Jobim, emitido sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1954, que dispõe sobre a criação de município, e ao qual acompanha voto do Sr. Gomes de Oliveira, por haver solicitado e obtido vista o Sr. Nestor Massena.

A seguir, a reunião se transforma em secreta, nos termos do Regimento Interno, a fim de ser apreciado o parecer do Sr. Atílio Vivacqua sobre a Mensagem n.º 224, de 1954, que submete à consideração desta Casa a indicação do desembargador Arthur de

Souza Marinho para a vaga de Juiz do Tribunal Federal de Recursos

Instantes após, reaberta a reunião normal, o Sr. Presidente declara ser esta a derradeira reunião ordinária na presente sessão legislativa.

Pedindo a palavra, o Sr. Atílio Vivacqua, assinalando o fato de constituir a presente reunião a última do período legislativo que ora atinge o seu termo, congratula-se com o Sr. Presidente da Comissão, bem assim com os seus substitutos legal e eventual, pelo equilíbrio e altitude com que dirigiram os trabalhos deste órgão técnico. Felicita os seus pares pelo brilho e proficiência demonstrados no estudo das diferentes proposições sujeitas ao seu exame. Refere-se, a seguir, ao relatório encaminhado à Presidência da Comissão pelo seu Secretário, para cujas qualidades de chefe dos serviços da Secretaria deste órgão tem palavras elogiosas. Estende seu louvor aos funcionários em geral e especialmente aos que vêm desempenhando as funções de assessores da Comissão.

O Sr. Gomes de Oliveira se associa aos conceitos expendidos pelo Sr. Atílio Vivacqua, o mesmo ocorrendo com relação ao Sr. Joaquim Pires, o qual menciona particularmente os servidores do sexo feminino, exaltando, antes, o "zelo, competência e assiduidade da Comissão" bem assim o trabalho do Secretário e assessores.

O Sr. Presidente agradece, de início, as manifestações de apreço e admiração dos seus colegas, inclusive em nome dos que o substituíram na presidência em seus impedimentos. A seguir profere palavras elogiosas à atuação dos integrantes deste órgão técnico, seja pelo volume de trabalho apresentado, seja, ainda, pela alta qualidade desse trabalho. Louva-lhes a "competência e espírito público", agradecendo a colaboração de todos os seus colegas.

Agradece, também, "a cooperação do Dr. Secretário, prestimoso e competente auxiliar, de uma dedicação nunca suficientemente encarecida". Refere-se, de modo especial, ao desempenho da Assessoria, considerando-a, com apoio de seus pares, "uma experiência auspiciosa, e exercida por funcionários de elevada capacidade".

Exalta, ainda, o desempenho funcional de todos os servidores lotados na Comissão, dando conhecimento, após do relatório que lhe foi encaminhado pela Secretaria da Comissão, com o levantamento minudente das atividades de cada Senador no decurso da sessão legislativa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declara suspensão por quinze minutos a reunião, a fim de ser por mim, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Secretário, lavrada a presente ata. Esta, lida e aprovada após a reabertura dos trabalhos, é assinada pelo Sr. Presidente.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO SR. PRESIDENTE EM 13 DE DEZEMBRO DE 1954

— ao Sr. Atílio Vivacqua, a Mensagem n.º 224, de 1954, que submete à consideração desta Casa a indicação do Desembargador Arthur de Souza Marinho para a vaga de Juiz do Tribunal Federal de Recursos; e a Mensagem n.º 225, de 1954, em que o Sr. Presidente da República solicita autorização do Poder Legislativo para se ausentar do país, a fim de ir à cidade de Santa Cruz de la Sierra, em data a ser oportunamente fixada.

5.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o expediente

- 1.º Senador Euclides Vieira.
- 2.º Senador Mozart Lago.
- 3.º Senador Dario Cardoso.

ATA DA 4.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA EX- TRAORDINÁRIA, DA 2.ª LE- GISLATURA, EM 24 DE DE- ZEMBRO DE 1954

PRESIDÊNCIA DO SR. ALFREDO NEVES.

As 14 horas e 30 minutos comparecem os Srs. Senadores:

Bandeira de Mello. — Antsio Jobim. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Victorino Freire. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Plínio Pompeu. — Ferreira de Souza. — Assis Chateaubriand. — Apolonio Sales. — Djair Brindeiro. — Ezequias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos. — Ismar de Góes. — Julio Leite. — Neves da Rocha. — Carlos Lindemberg. — Luiz Tinoco. — Alfredo Neves. — Pereira Pinto. — Guilherme Malaquias. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Dario Cardoso. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — Flávio Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Camilo Mercio — (33).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), procede à leitura da ata da sessão anterior. O SR. PRESIDENTE: Em discussão a ata.

O SR. JOAQUIM PIRÊS:

(Sobre a Ata) — Sr. Presidente, o serviço taquigráfico tem sido, sempre, para comigo de uma eficiência extraordinária; tanto assim que jamais corrigi um discurso; tal qual os pronúncia a Taquigrafia os apanha e eles são publicados.

Na sessão de ontem, profiri discurso sobre o abandono em que se tem deixado os serviços referentes ao Estado do Piauí.

Da publicação, entretanto, verifiquei que houve mal entendido em relação ao que disse, ou o apanhamento não foi feito com a regularidade costumeira.

Por essa razão, desejo que V. Exa., Sr. Presidente, faça consignar na ata que eu, pela primeira vez, no Senado, vou corrigir um discurso a fim de que seja novamente publicado sem os senões que o deturpam.

O SR. PRESIDENTE:

A reclamação de V. Exa., constará da Ata.

Continua em discussão a ata. (Pausa).

Não havendo mais observações, dou-a por aprovada.

Não há expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Bayma, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTONIO BAYMA:

(Lê o seguinte discurso) — Eu pensava, Sr. Presidente, que após haver cursado a famosa Escola de Minas de Ouro Preto, hoje Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, nunca mais me assentasse em bancos escolares, e que eu continuaria a minha instrução, até morrer, apenas no palco da vida prática. Entretanto, durante quatro anos, atento e querendo aprender, das cadeiras do Senado, assisti dos meus nobres pares, lições proveitosas.

Anda, Sr. Presidente, durante o ano que está a findar, perquatrei os bancos altamente acadêmicos da Es-

cola Superior de Guerra e ali sorvi o saber de uma das pleiades mais esmeradas da fina flor da elite brasileira.

A Escola Superior de Guerra, Instituto de elevados estudos, é o cadinho requintado, destinado a desenvolver e consolidar conhecimentos no sentido do planejamento da segurança nacional.

Cadinho requintado e flexível para poder ser atualizado! Ah! Sr. Presidente e como é atualizado!

Ali o trabalho de grupo, é encantador! Ninguém estuda só. Não!

A disciplina é perfeita e o interessante é que ela é envolvida por um véu de elegante brandura, bastando dizer que na Escola Superior de Guerra o aluno apelidado de estagiário e o professorado chama-se corpo permanente!

Orgulho-me, Sr. Presidente, em haver sido um dos diplomados da turma d 1954. E orgulho em um velho como eu, é orgulho sadio, pensado, sedimentado e amadurecido, para a gênese do qual o tempo teve que fluir fartamente.

A meu modo, na pobreza de expressão, Sr. Presidente, frente a minha alegria e a minha emoção, estou fazendo, com todo o sentimento, o maior e o mais sincero elogio da Escola Superior de Guerra, altíssimo colégio que honra o Brasil.

Pediria a V. Exa., Sr. Presidente, mandasse transcrever como fazendo parte do meu discurso o Editorial publicado no Boletim da ASDEG, escrito pelo Brigadeiro Guedes Muniz.

EDITORIAL

“O que impressiona, na Escola Superior de Guerra, é o ambiente de interesse que todos demonstram pelos problemas ali abordados, é a dedicação com que todos espontaneamente se empenham nos estudos desses problemas e nos trabalhos escolares que lhes são confiados.

Escola criada para aperfeiçoar elementos das elites brasileiras, comportam-se os seus estagiários à altura da responsabilidade e do estado de evolução a que chegaram essas personalidades de escol, de sorte que os resultados ali colhidos são realmente substanciais e elevados, bem como é dos mais sadios e eficientes o clima reinante de respeito, mútuo, de harmonia e cooperação.

A primeira consequência dessa situação privilegiada encontra-se na rápida evolução do currículo, tão rápida que foi necessário organizar, este ano, um estágio de revisão a ser inaugurado no próximo dia 2 de agosto, para que as turmas mais antigas possam familiarizar-se com as modificações introduzidas no método empregado nesse Instituto de Altos Estudos e com as conclusões já obtidas.

Essa evolução do currículo só se tornou possível em tão pouco tempo, graças aos esforços excepcionais do Corpo Permanente de ESG, com a cooperação eficiente dos componentes da turma de 1953, quando foram estabelecidas as bases de um planejamento governamental, cujo aperfeiçoamento já está sendo realizado pelos estagiários de 1954.

Entrou assim a Escola em novos rumos bem mais objetivos, o que permite antever a influência cada vez maior que os diplomados pelo ESG irão ter na estruturação geral do Brasil, para que nossa gente saia do empirismo em que sempre viveu, e venha trabalhar orientada pelas diretrizes de um planejamento democrático, capaz das melhores, mais eficientes e maiores realizações. — Guedes Muniz.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Euclides Vieira, segundo orador inscrito. (Pausa)

Não se achando presente o nobre Senador Euclides Vieira, dou a palavra ao nobre Senador Flávio Guimarães, terceiro orador inscrito.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES:

Sr. Presidente, o Sr. Marcos de Souza Dantas, ex-Presidente do Banco do Brasil, em notável conferência proferida no Clube dos Seguradores, declarou que seu objetivo seria o de valorizar o cruzeiro.

O discurso de S. Ex.ª deu margem a que eu expendesse, nesta Casa, considerações em torno dos argumentos apresentados e de sua projeção no futuro econômico do Brasil; agora porém, o Sr. Ministro Eugênio Gudin declara que tudo fará para a segurança do cruzeiro.

S. Ex.ª apenas difere quanto à forma da expressão das palavras proferidas pelo Sr. Souza Dantas. Diz o Sr. Ministro que tudo fará para evitar a bancarrota do cruzeiro.

Das duas afirmações, note-se a frase pessimista em confronto com outra mais otimista.

As censuras feitas ao Sr. Ministro da Fazenda, nesse sentido, parecem improcedentes, pois S. Ex.ª tem por escopo evitar maior desvalorização do cruzeiro, ou a perda do seu valor aquisitivo.

Quais serão, Sr. Presidente, os meios que a técnica manda aplicar para valorizar o cruzeiro, ou para evitar sua derrocada?

Sabem todos que o melhor meio para evitar maior velocidade da moeda é o emprego da deflação, figura econômica preconizada no Brasil pelos políticos que sucessivamente têm estado à testa do poder federal. Uns entendem, porém, que é pela queima de dinheiro, política largamente praticada na vida republicana, cujos efeitos foram deprimentes para a economia do Brasil.

A alta técnica das finanças aconselha apenas a queima de dinheiro no caso de saldos orçamentários, a fim de que a falta na circulação não faça falta à vida do Estado, para ele não ter de queimar, superficialmente e depois emitir ou melhor, fazer novas emissões.

O segundo ponto aconselhado pela técnica é a deflação do crédito. Mas essa deflação consiste em aumentar sucessivamente os encaixes bancários e somente operar dentro de processos rigorosamente legítimos. Naturalmente, as queixas que se dirigem contra S. Ex.ª o velho e brilhante professor são de que está rigorosamente drástico e excessivo na política de proibição de crédito no afã de evitar a velocidade da moeda.

Mas assim agindo S. Ex.ª restringe demasiado o crédito legítimo, em vários setores da vida nacional. Crédito legítimo e necessário à própria manutenção do valor do crédito.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — A crítica não se cifra apenas nesse aspecto a que V. Ex.ª se refere: mas não de que, embora teoricamente esteja certa a orientação do Sr. Eugênio Gudin, sua execução tem sido feita de tal maneira drástica que a repercussão na economia do país tem sido danosa ao progresso da nossa pátria. Esta a grande objeção.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — V. Ex.ª, sempre arguto observador dos problemas econômicos e sociais, sabe dos efeitos que a restrição de crédito pode ter em determinado setor da vida brasileira. O que Vossa Excelência, porém, não poderia prever é que, dando-se o crédito excessivo, houvesse derrocada tão grande do cruzeiro e crise tão espantosa e difícil na situação nacional, que os dias brasileiros se tornariam mais ásperos e mais amargos.

O Sr. Domingos Velasco — Imagine V. Ex.ª um trem correndo a toda velocidade ladeira abaixo. Se V. Ex.ª o freiar haverá engavetamento e desastre. É preciso que a frenagem da inflação seja feita calmamente paulatinamente, sem pro-

vocar distúrbios na economia do país. Esta, ao meu ver, a crítica mais certa e mais procedente à política do Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — V. Ex.ª sabe que a inflação é um dos grandes males da humanidade. Todos os tratadistas e economistas proclamam que a inflação esconde no seu bojo, às vezes, as mais violentas revoluções sociais, o que não dizem, nem podem profetizar é como evitá-las totalmente.

Sr. Presidente, houve caso interessante, ocorrido com o eminente brasileiro Washington Luiz. Passando S. Ex.ª por minha terra, fui, com os políticos locais fazer a saudação de honra da grande visita. Referime, então, estabilização cambial, da qual o eminente brasileiro foi dos paulatinos mais brilhantes. Entusiasmado — porque se tocava no ponto principal de sua futura administração — S. Ex.ª disse que não emitiria. O Senhor Washington Luiz, entretanto, acabou emitindo, nos últimos dias do seu governo, em virtude da falta de numerário, motivada pela Revolução de 30.

A inflação, que os economistas tanto condenam, tem, pois, determinantes físicas na vida da humanidade, obrigando, muitas vezes, à emissão.

É o caso, Sr. Presidente, do Senhor Ministro Eugênio Gudin. Suas grandes lições demonstram a condenação mais formal à inflação. No entanto, S. Ex.ª foi obrigado a emitir, como condição fundamental da vida do Estado, para evitar perturbações políticas e econômicas de maior gravidade na vida do Brasil.

Sabe V. Ex.ª, senador Domingos Velasco, que cada professora, ainda que nivergalmente conhecido, assim serão também os professores brasileiros, adquire conjunto teórico de lições de economia e de finanças, secularmente estabelecidas. Não tem, nem pode ter, gênio inventivo, capaz de modificar, por exemplo, a lei da oferta e da procura, nem os objetivos da Economia Política, que trata da produção, do consumo e do transporte dos bens. Cada professor, é, pois, um conjunto teórico de lições, assimiladas, sabidas e dadas secularmente. Sua atuação limita-se a desenvolver esse conjunto de lições teóricas, e no momento em que recebe a obrigação de aplicá-las é que se observa o gênio do indivíduo e sua capacidade de transposição para a prática dos princípios teóricos.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Não temos qualquer divergência a respeito da cultura do professor Eugênio Gudin. Como todo professor de economia, naturalmente aceita como verdadeiras determinadas teorias, aprendidas aqui e em toda parte. Não é a esse respeito nossa divergência. Quando porém se passa da teoria à prática, então é que se manifesta o gênio inventivo, não do professor, mas do político, do estadista, que se orna na vida pública e na administração pública. O gênio político é então que faz com que a teoria seja aplicada sem danos, sem maiores repercussões para toda a economia nacional. O que falta ao Professor Eugênio Gudin, não é cultura teórica; nem lhe nego esse conhecimento. O que falta a S. Ex.ª é a tarimba política do estadista, o hábito e a experiência da administração pública. Somente o político, o estadista poderá apreender a repercussão que determinado ato da administração terá sobre o conjunto nacional. É o que falta ao Professor Gudin. A prova está em que S. Ex.ª, havendo negado trezentos milhões de cruzeiros para assustar um Banco, em São Paulo, porque para não contrariar sua teoria de expansão ou de inflação de crédito, foi obrigado a emitir três bilhões de cruzeiros, para sustentar os outros Ban-

cos que não se aguentariam sem o apoio do Governo.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Desconheço o fato a que V. Ex.^a se refere.

O Sr. Domingos Velasco — Como V. Ex.^a vê não se pode aceitar a teoria, embora teoricamente certa, do Professor Eugênio Gudín. Todos os Ministros da Fazenda sempre defenderam essa teoria. Aqui no Senado. O Sr. Osvaldo Aranha, a defendeu. O Sr. Horácio Lafer e todos os outros Ministros da Fazenda sempre foram anti-inflacionistas. Todos eles, porém foram obrigados a emitir, porque as condições da vida brasileira impunham a emissão; e talvez fossem elas menos prejudiciais à economia nacional do que deté-las com a deflação rápida e drástica.

O Sr. Joaquim Pires — Assim foi na primeira República com o Sr. Araripe.

O Sr. Apolônio Sales — É o caso de se fazer a deflação pela expansão e não pela retração.

O Sr. Joaquim Pires — Não é o caso. O nobre representante de Goiás diz verdade. Tem conhecimento da prática.

O Sr. Apolônio Sales — Praticava-se a deflação pela expansão das atividades e não pela retração.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Considerarei o argumento de Vossa Excelência. Desejo, porém, em primeiro lugar, responder ao culto e brilhante Senador Domingos Velasco. S. Ex.^a disse que o grande Professor Eugênio Gudín se viu obrigado a emitir contrariamente ao seu ponto de vista. Está, pois, como eu, rendendo homenagem ao ilustre Professor.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.^a está equivocado. Não estou rendendo homenagem ao Sr. Ministro da Fazenda. Ao contrário, os Srs. Horácio Lafer e Osvaldo Aranha, como outros seus antecessores, tiveram muito mais visão que o Professor Gudín. Preferiram conceder aos Bancos trinta, quarenta milhões de cruzeiros, para não serem obrigados a emitir três bilhões em dez dias apenas, como agora ocorreu.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Nada sei a respeito da emissão a que V. Ex.^a se refere.

O Sr. Joaquim Pires — Será uma quebra geral.

O Sr. Domingos Velasco — O Sr. Eugênio Gudín não tem experiência administrativa, apesar da sua cultura — digamos livreira. A experiência só se adquire na vida pública. É preciso frisar bem este ponto: a experiência da administração pública só se adquire administrando publicamente, fazendo a vida pública. Na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos, só se coloca a frente das finanças do país, numa hora de grave crise econômica como é a nossa, um estadista, uma pessoa habituada à administração pública, que haja adquirido, com sua experiência, visão dos acontecimentos da forma, por que se repercutem o atos administrativos.

O Sr. Joaquim Pires — Foi erro do Sr. Joaquim Murinho, idêntico ao do Ministro Gudín, e acarretou a quebra de todos os bancos do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — V. Ex.^a sabe que a experiência humana ninguém melhor a definiu que Nitti. Ele afirma que a experiência humana é formada do resultado dos nossos erros cassados aos nossos sofrimentos.

Toda a experiência humana é o resultado daquilo que o homem não acerta, juntamente com tudo o que sofrer. Então, o sedimento da experiência forma-se no subconsciente, para avivá-lo em relação aos casos futuros.

O Sr. Apolônio Sales — Desejaria que V. Ex.^a definisse experiência na vida administrativa, não com a expe-

riência dos nossos erros, mas com a soma dos nossos acertos.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — O indivíduo que tenha cometido certa soma de erros na vida, adquire experiência para evitá-los. V. Ex.^a tem concepção filosófica diferente da minha. Não há administrador nenhum no mundo, que tenha assumido qualquer posto, sem fazer sua experiência na administração; depois que tem sedimentado essa experiência de sofrimentos e de erros, seu subconsciente está avivado para evitar ou minorar os casos futuros que lhe firam a sensibilidade experimentada.

O Sr. Apolônio Sales — Pode sedimentar com acertos.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Não pode haver acertos sem erros. É o drama eterno do homem no universo.

O Sr. Eugênio Gudín sentiu que o mais exato meio, não propriamente político, mas econômico, financeiro e social, era restringir o crédito, para evitar a assombrosa derrocada do cruzeiro. V. Ex.^a sabe que a inflação esconde, no seu seio, as mais violentas revoluções sociais.

Foi a razão porque o Sr. Souza Dantas, no momento delicado da vida de São Paulo, contrariamente à opinião dos seus mais altos auxiliares, conforme confirmou em conferência pública, mais tarde explicou, se viu obrigado a emitir cinco bilhões de cruzeiros, para empréstimo a São Paulo, em situação dramática desesperadora. Recorde o fato compará-lo ao momento, à ação do professor eminente. O grande professor Eugênio Gudín, está dentro de tudo quanto há de mais acertado, na vida econômica, em lições que têm séculos de ensinamentos. Não quer dar, no momento, auxílios ao Banco X, embora isso eu ignore este. Dentro da sua teoria; não quer emitir para não desvalorizar o cruzeiro. Como, porém na vida política nunca o indivíduo faz de maquiagem que quer, mas o que as condições e os acontecimentos, quer políticos, quer sociais, determinou, são os que conduzem os homens, naturalmente se viu obrigado a emitir num total que me escapa momentaneamente, por me lembrar de suas afirmações verbais.

O Sr. Gomes de Oliveira — Um milhão e oitocentos mil, confessados.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Confessados, diz V. Ex.^a Precisava haver garantia da retirada dos depósitos ou de qualquer necessidade dos depósitos, que fossem buscar seu dinheiro.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte. (Assentimento do orador) — Vou um pouco mais longe. Diz V. Ex.^a que o Ministro Eugênio Gudín está literal e religiosamente dentro dos princípios clássicos da economia.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Da economia universal.

Digo mais: S. Ex.^a não está somente dentro desse princípio que defende com capacidade e com sabedoria, mas com grande visão da fórmula que o seduz de não diminuir o valor aquisitivo do cruzeiro.

O Sr. Antonio Bayma — Muito bem.

O Sr. Domingos Velasco — Está também dentro das melhores intenções de bem servir ao país.

O Sr. Antônio Bayma — Muito bem.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Perfeitamente.

O Sr. Domingos Velasco — Concorde que S. Ex.^a, a quem rendo minhas homenagens, tem as melhores intenções em bem servir ao país.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Sempre julguei V. Ex.^a um Senador imparcial, até nos momentos de maior paixão com que ressalta os princípios que o conduzem na vida política.

O Sr. Domingos Velasco — Não discuto as boas intenções do Sr. Ministro da Fazenda. Reconheço a sua capacidade teórica.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Repito que sempre considerai V. Ex.^a como Senador imparcial, mesmo nos momentos mais acesos da discussão.

O Sr. Domingos Velasco — Os antecessores do Sr. Eugênio Gudín na Pasta da Fazenda, também no intuito de restringir a inflação do crédito, intervieram em Bancos. Vários estabelecimentos bancários estão sob intervenção da Superintendência da Moeda e do Crédito; e não houve abalo nos outros Bancos. É para este aspecto que solicito a atenção de V. Ex.^a.

Em determinado momento certos Bancos sentiram-se fracos e apelaram para a Superintendência da Moeda e do Crédito no sentido de ajudá-los. De certa forma não se propagava aquele mal-estar pela rede bancária do país. Agora, o Sr. Eugênio Gudín, para ficar mais com a teoria do que com a vida...

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Ao contrário, S. Ex.^a está dentro da vida.

O Sr. Domingos Velasco — A árvore da vida é sempre verde. S. Ex.^a, para ficar com a teoria, deixou de ajudar determinado banco, numa conjuntura séria e foi obrigado a emitir um milhão e oitocentos mil cruzeiros — outros dizem três bilhões — para atender aos demais bancos que começaram a ser pressionados pelos seus depositantes, com repercussão em todo o país.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Logo, o Sr. Eugênio Gudín procedeu com uma lição política e moral de primeira ordem. Emitiu, tão somente, para servir aos bancos.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Em princípio, não sou contra a orientação política do Sr. Eugênio Gudín, mas a verdade é que, neste momento, S. Ex.^a levado por um erro de apreciação da vida prática, cometeu um engano, quase um delito, pois, desejando evitar a inflação, foi obrigado, precisamente, a emitir numa importância considerável, em poucas semanas — em poucos dias, poder-se-ia dizer — para corrigir o ato realmente impensado que cometera.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Perdão! V. Ex.^a não tem razão. Respeito sempre a clareza do raciocínio do nobre colega, quer na Comissão de Constituição e Justiça, quer no plenário. No caso, porém, V. Ex.^a não tem razão, porque a deflação é postulada da economia política, é postulada fundamental de ruína para o homem na vida social. Quando um homem patriota como o Sr. Eugênio Gudín tem em mente evitar a derrocada do cruzeiro, toda negação de auxílio que acarrete emissão está dentro de uma tese profundamente moral, prática e justa. Agora, os efeitos da deflação que às vezes podem cercar o crédito de setores como o da produção, da indústria e da agricultura, então é natural que as reclamações venham e que esse pulso drástico em torno do crédito se fosse suavizando e voltasse a dar mais recursos a essas categorias sociais, e a evitar por maiores pressões, maiores clamores sociais.

O Sr. Gomes de Oliveira — É certo não ser possível pensar-se numa deflação violenta. O Governo não poderá deixar de emitir, mas fazendo-o apenas para atender às exigências da produção, sobretudo da vida econômica, quando os reclamos fossem no sentido de apoiar a produção.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Davo, também, resposta a um aparte do nobre senador Apolônio Sales, de-

pois de haver respondido ao brilhante Senador Gomes de Oliveira.

O Sr. Gomes de Oliveira — No caso, o que se verificou não foi uma exigência da vida econômica, mas um imperativo determinado por um erro de apreciação dos fenômenos econômicos, que foi a intervenção em um banco, exigindo, logo a seguir, importância de que o governo não disputava.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — V. Ex.^a condena esse ponto de vista?

O Sr. Gomes de Oliveira — A emissão, como foi feita, para corrigir erro, evidentemente. Admito a emissão para atender aos reclamos da vida econômica — produção, indústria, lavoura; esta sim, faz-se necessária; é uma contingência da vida econômica.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Registro o aparte de V. Ex.^a com satisfação. Vejo que o nobre colega está em oposição ao Senador Domingos Velasco que julga essa emissão justa.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.^a está enganado.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Peço esclarecer-me, então.

O Sr. Domingos Velasco — O que declarei foi que, desejando o Sr. Eugênio Gudín ser fiel à sua teoria, dando-lhe mais valor do que à vida, S. Ex.^a negou a um determinado banco o auxílio pedido. Em consequência deste erro, foi obrigado a emitir um milhão e oitocentos mil cruzeiros, ou mais.

O Sr. Gomes de Oliveira — Para corrigir o próprio erro.

O Sr. Domingos Velasco — Exatamente, para corrigir um erro seu, devido à sua inexperiência política.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — V. Ex.^a não tem razão.

O Sr. Domingos Velasco — Não se justifica a sua atitude. Todo o homem bisonho na vida pública e político, jamais pode ser Ministro da Fazenda. Somente um homem de Estado, acostumado ao manejo das causas públicas pode assumir tal cargo. Por ali passaram outros ministros sem serem professores universitários sem a autoridade intelectual do Sr. Eugênio Gudín, sem terem livros publicados e, no entanto, não cometeram erro palmar como o que agora se praticou em São Paulo, devido à sua inexperiência política. Devemos frisar bem este fato: não se pode pegar um professor universitário, apenas por ser um técnico, e colocá-lo no Ministério da Fazenda ou em qualquer órgão da administração pública quando ele não tem experiência da coisa pública.

O Sr. Eugênio Gudín foi sempre ouvido por todos os governos; mas, apenas, como técnico.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Prova de que S. Ex.^a tem grande experiência.

O Sr. Gomes de Oliveira — Ele é ouvido apenas como grande professor e técnico na matéria. A política dos ágios está sendo feita erradamente.

O Sr. Domingos Velasco — Imagine V. Ex.^a se na crise de 1932 o Presidente Roosevelt tivesse posto no Ministério da Fazenda ou como Secretário de Estado o Sr. Stuart Chase, sem dúvida um grande professor, ou o grande professor da Columbia University que formaram o bloco de conselheiros e lhe deram os dados para que S. Ex.^a como estadista, conduzisse a política econômica do país. Ele tem um professor com renome universal muito maior do que o do Sr. Gudín, no entanto não o colocou no Ministério da Fazenda da Inglaterra apesar de ser homem ouvido por vários presidentes britânicos. Nomeou um estadista com experiência vivida da coisa pública, que é o que falta ao Sr. Gudín.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — V. Exa. sabe que as apreciações em torno das personalidades políticas só podem ser justas quando não mais estão no cenário político, porque, então, desaparecem as paixões, os interesses, as revoltas e opiniões falsas. Ai, então se poderia fazer juízo tranquilo e seguro sobre o Sr. Gudin, quando as paixões estiverem desaprovadas...

O aparte do nobre Senador e Professor Apolônio Sales, a quem considero mestre nas questões fundamentais econômicas...

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado a V. Exa.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — ... faz entender que a política econômica deve ser a torificação contínua da produção, para que se reflita no Orçamento e no bem estar da vida social. S. Exa. espousa grande tese que não pode ser agora aplicada pelas perturbações do mundo e pela própria técnica necessária que o Brasil em geral não possui. O que é a técnica? É uma porção de ciência aplicada à vida prática...

O Sr. Gomes de Oliveira — Uma porção de ciência aplicada na vida prática, não uma porção de ciência.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Perfeitamente. Quando não houver cultura técnica para suavizar o político eleitoral, não é possível pensar em relação mais aprofundada dos problemas. Respondo, assim, ao aparte de Senador Gomes de Oliveira, como também ao do Senador Joaquim Pires que várias vezes me interrompeu, e, desde já, rendo homenagem a S. Exa., o grande Senador do Brasil, em o escutar com particular interesse.

O Sr. Joaquim Pires — Obrigado a V. Exa., mas é bondade. A simpatia é recíproca.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — O seu grande valor, aqui no Senado é incontestável e precisava não olvidar o aparte de S. Exa. à tese do nobre Senador Apolônio Sales como a suprema perfeição da economia aplicada à vida social. Se me perguntarem o que é inflação, responderei que a melhor defluição me parece ser a de que Kernerer: "Inflação é o excesso do dinheiro em relação ao volume físico dos negócios". Quer dizer, que toda emissão que estiver de acordo com o volume físico dos negócios, não é, propriamente, inflação; existe, apenas, a emissão dos meios de pagamento, pela qual a nação não chega à inflação. Há, entretanto, outro meio perigo da deflação, que diminui a velocidade da moeda, o qual se apresenta sobrio pela desconfiança dos depositantes nos Bancos e com os retirados dos depósitos.

Vejo-me à idéia a tese do eminente Senador Apolônio Sales. Ela só será possível no Brasil, quando houver ampla aplicação dos empréstimos estrangeiros. O Brasil só pode viver com aplicação de capital estrangeiro, para as iniciativas fundamentais de sua vida.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Exa. um aparte? (assentimento do orador) Tenho para mim, que o desenvolvimento do Brasil, a sua expansão e a de suas atividades, não pode e não deve depender do empréstimo estrangeiro. O empréstimo pode concorrer para acelerar mais esse desenvolvimento mas não implica que o Brasil não possa prosseguir na sua marcha mesmo com escassez de empréstimos estrangeiros, ou mesmo, sem a sua ajuda.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Nesse ponto, infelizmente, divirjo do ilustre Senador Apolônio Sales. Julgo que o Brasil, para desenvolver suas principais riquezas, para acelerar a economia nacional precisa do empréstimo que se reflitam na exploração de suas grandes riquezas do sub-solo. Sr. Presidente, vou terminar, lem-

brando apenas que o grande professor Sr. Eugênio Gudin está com a razão. Aplica os princípios da economia política que são de evidência secular, para evitar maior derrocada do cruzado.

É conveniente que S. Exa. saiba que tem, pelo menos, opiniões ao seu lado, para que prossiga sua obra, evitando tanto quanto possível, as emissões, que despertam pavor no espírito nacional.

Sr. Presidente, devo, também, agradecer os apartes que me deram nesta matéria. Entretanto, para concluir, lembro que a deflação nos momentos mais tortuosos da vida da nação é a que decorre da falta de confiança nos bancos, quando os depositantes procuram retirar seus depósitos e levá-los para casa é dos mais perigosos. Essa a deflação que desorienta os maiores estadistas, porque obriga a que o Estado emita para amparar os Bancos e o dinheiro fica inativo. Aqui, as três figuras econômicas: a inflação de créditos, a queima de dinheiro e a desconfiança nos Bancos.

Assim, presto hoje esta homenagem ao Sr. Ministro da Fazenda, na esperança de que S. Exa., corajosamente, leve o seu programa avante e espero, mais tarde, a justiça dos homens. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, quarto orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, antes de entrar no assunto que me fez solicitar inscrição no expediente de hoje, peço a V. Exa. a mercê de reclamar do Ministro da Fazenda, Dr. Eugênio Gudin, a resposta ao meu Requerimento de Informações n.º 612, de 1954, pelo qual eu indagava de S. Exa. quais as operações imobiliárias realizadas pela Caixa Econômica no período de 3 de abril a 3 de outubro deste ano.

O prazo da lei já decorreu; vale dizer, o Sr. Ministro da Fazenda incidiu em sanção penal. Não obstante, como sei que S. Exa. tem andado assás atarefado, limito-me a pedir à Mesa providências para que essa resposta me seja mandada o mais urgentemente possível.

Passando, agora, ao assunto que me trouxe à tribuna, devo salientar que estou profundamente contristado, de certo tempo a esta parte, com a passividade do povo carioca em relação às injustiças de que está sendo vítima e, sobretudo, à sua "depenação" — é bem o termo. Meus conterrâneos estão sendo depenados pelo comércio do Rio de Janeiro e, já agora, pela poderosa Light & Power, hoje Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

O Sr. Joaquim Pires — Não é de hoje essa exploração; já vem de longe.

O SR. MOZART LAGO — Havia cessado um pouco. O nobre representante tem toda a razão. Mas, antigamente, o povo reagia, vinha para a rua e quebrava os bondes e os postes. Hoje, tolera tudo, porque está faminto e não tem forças nem para gritar.

É um absurdo, Sr. Presidente. O novo aumento das passagens de bondes, decretado há 3 dias, logo no seguinte entrava em vigor; e ninguém reclama, o povo paga como carneirinho de São João. Deploro esse triste espetáculo, porque denota que, de uma hora para outra, o Rio de Janeiro vai acabar num quebra-quebra geral, ao qual não haverá força organizada capaz de resistir.

Seria preciso que a administração pública tomasse um pouco mais de cuidado com os interesses da população.

O Sr. Joaquim Pires — Isso acontecerá no dia em que o povo estiver certo de que o Exército não intervirá contra ele.

O SR. MOZART LAGO — Já cheguei a essa parte. Peço a Deus que as nossas Forças Armadas continuem coesas para, no momento esado, manterem a ordem. O Exército estará, dentro em pouco, também ao lado do povo nessa difícil conjuntura.

O Sr. Joaquim Pires — É o que nós esperamos.

O SR. MOZART LAGO — O Sr. Presidente da República, a despeito dos apelos que lhe foram feitos, do Senado e da Câmara dos Deputados, e, também, por muitos órgãos da Imprensa, teimou em vetar o projeto dos sargentos, que S. Exa. não podia impugnar de maneira alguma, até porque, da cadeia em que V. Exa., Sr. Presidente, se encontra sentado o Sr. Café Filho várias vezes chamou-me para recomendar defensões do projeto, que beneficiava os sargentos. Nas razões do veto porém, — publicadas, não sei se na íntegra, no *Correio da Manhã* — revela que não teve o cuidado de ler os discursos notabilíssimos do nosso ilustre colega General Onofre Gomes, respondendo, antecipadamente, às razões inexas ora alegadas para sacrificar essa sargentada briosa, que não queria aumento de vencimentos, pois em muitos casos até os perderão, mas, sim, a dignidade de poder, algum dia, subir ao posto de segundo-tenente.

Ora Sr. Presidente nada maltrata mais a personalidade humana do que humilhação como essa que o senhor Café Filho acaba de praticar, impedindo que os sargentos se dignificassem com a promoção legal e justa a segundo tenente.

Ainda ontem, observava em o brilhante-general das nossas Forças Armadas, cujo nome não revelo, para não o imiscuir nas competições em que estou envolvido: — Conheço e estimo imensamente o Sr. Café Filho, hoje Presidente da República, mas se há homem que tenha mudado, saindo do Senado para o Palácio do Catete, é S. Exa. Não é mais o mesmo. Eu já não desejava que se conservasse diferente ou igual ao cidadão de 1937, mas, apenas, que continuasse o homem que foi quando Presidente do Senado.

Está irreconhecível o Sr. Café Filho. Tenho a impressão que enguliu algum xarope de... guindaste, porque deu para suspender tudo que lhe caí nas mãos, ou por meio do veto ou pelo corte nas despesas públicas. Não sei se S. Exa. irá ao extremo de atender ao Sr. Ministro da Fazenda, suspendendo todas as obras públicas em andamento no País e, portanto, concorrendo para piorar o desemprego com que já se estão debatendo todos os brasileiros.

Prosseguindo nos meus reparos a esse eminente General, declarei-lhe ter a impressão, — ante a mudança por que passou o Presidente Café Filho, outrora membro do meu partido — que S. Exa. se filiou a outra organização política, que não sei qual seja, mas que tem em mente impedir as eleições presidenciais de 3 de outubro, por meio de um golpe.

Positivamente, Sr. Presidente, é tudo quanto há de mais comprovado dos atos do Sr. Café Filho. Verifica-se que S. Exa. está com a preocupação de descontentar as grandes massas oboeiras do País. Começou com o projeto dos médicos, desagradando a uma classe intelectual cuja influência nas populações brasileiras e em todo o território nacional é incontestável. Em seguida, vetou o projeto de aposentadoria integral dos trabalhadores, que transitou no Congresso durante cinco longos anos, apresentando o sonho dorado de todos os operários em idade madura, que aguardavam a lei para irem descansar nos últimos dias da sua vida. Vetou agora, mais recentemente, o Projeto dos Sargentos, descontentando classe numerosíssima e digna de todo o anparo. E — consta-me — também vetará o Projeto dos Econômistas,

que ainda há dias o Senado aprovou em última discussão.

Ora, Sr. Presidente, será impossível que, com tantos desgostos, sofrimento, dificuldades de vida, e sobretudo, a fome que o povo brasileiro já está sentindo, dentro de pouco a desordem não esteja nas ruas e, seja o pretexto para o golpe de que todos desconfiam.

Ninguém o aponta, ninguém o sustenta, mas este golpe — sentem-no todos que meditam um pouco — está sendo tramado, através dessas providências sem alma, impiedosas, que não-de levar fatalmente o povo a reagir num quebra-quebra, e peço a Deus me dê saúde para me encontrar, nesse instante, à frente, pelo menos, dos cariocas. (Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ray Carneiro — Durval Cruz — Nestor Massena — Domingos Velasco (7).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRs. SENADORES:

Alvaro Adolpho — Arêa Leão — Olavo Oliveira — Velloso Borges — Novaes Filho — Walter Franco — Aloysio de Carvalho — Pinto Aleixo — Atílio Vivacqua — Sá Tinoco — Bernardes Filho — Levindo Coelho — Cesar Vergueiro — Marcondes Filho — Euclydes Vieira — João Villasboas — Vespasiano Martins — Othon Mader — Roberto Glasser — Ivo d'Aquino — Agripa de Faria — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch (23)

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento enviado à Mesa.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 647, de 1954

Nós termos do art. 90, letra a, do Regulamento Interno, em combinação com art. 126, letra c, do Regulamento Interno incluído em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1954, cujo prazo, na Comissão de Finanças já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 24 de dezembro de 1954 — Assis Chateaubriand — Ferreira de Souza.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto a que se refere o requerimento será apreciado no fim da ordem do dia.

Continua a hora do expediente. Não há mais oradores inscritos. Nenhum Senador pedindo a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1954, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e dá outras providências. Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Legislação Social, sob n.º 429, de 1954, favorável; da Comissão de Economia, sob número 1.042, de 1954, contrário; II — Sobre a emenda: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 795, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 796, de 1954, contrário; da Comissão de Economia, sob n.º 1.042, de 1954, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. Secretário. É lido o seguinte

Requerimento n.º 648, de 1954

Tendo em vista que o relator da Comissão de Economia levantou dúvidas sobre a constitucionalidade de

Projeto de Lei da Câmara n. 13, de 1954, requeremos, com fundamento no art. 154, letras a e d, do Regimento Interno, a volta da matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser novamente examinada sob esse aspecto, em face do que consta do Parecer n. 1.042, de 1954, Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1954. — *Dario Cardoso — Nestor Moreira.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à votação do requerimento do nobre senador Guilherme Malaquias.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O SR. GUILBERME MALAQUIAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Guilherme Malaquias.

Queiram levantar-se os senhores Senadores que aprovam o requerimento. (Pausa).

Queiram sentar-se os senhores que o aprovaram e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa).

Manifestaram-se a favor do Requerimento 21 Senhores Senadores e contra, 10, perfazendo o total de 31; com o presidente, completa-se o "quorum" regimental de 32 Senadores.

O requerimento foi aprovado.

O projeto é retirado da Ordem do Dia, de acordo com o voto do Senado.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 238, de 1953, que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

Pareceres: I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 504, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 506 de 1954, favorável, com as modificações que propõe; da Comissão de Finanças (oral), proferido na sessão de 28 de junho de 1954 e n.º 1.054, de 1954, favoráveis: II — Sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça: n.º 565, de 1954, contrário à de n.º 1; n.º 1.052, de 1954, favorável às de ns. 2-C — 5-C — 6-C — 7-C — 13-C — 14 — 15 — 16 — 17 e 18 (quanto à constitucionalidade) e contrário às de ns. 3-C, 19 e 20; da Comissão de Segurança Nacional: n.º 506, de 1954, contrário à de n.º 1 e ojerecendo as de ns. 2-C a 16-C; n.º 1.053, de 1954, favorável às de n.º 17, 18, 20 (quanto aos arts. 3.º e 7.º) e contrário às de ns. 19 e 20 (quanto ao art. 29 e §§); da Comissão de Finanças n.º 1.054, de 1954, manifestando-se de acordo com o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deixará de submeter a votos a emenda n.º 1 ao Projeto. Apresentada perante a Comissão de Constituição e Justiça, foi pela mesma rejeitada e, por isso, não veio a plenário.

Em votação o grupo de Emendas com pareceres favoráveis, ou sejam as de ns. 2-C, 4-C, 5-C, 6-C, 14-C, 17 e 18.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Pela Ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as emendas apresentadas ao Projeto pela Comissão de Segurança Nacional e por ela adotadas, têm parecer favorável da Comissão de Finanças conforme declara V. Exa. A Emenda 3-C e correlatas receberam parecer

contrário da Comissão de Constituição e Justiça, embora, no seu primeiro parecer, aquele órgão houvesse encerrado o mesmo no seu item IV, com as seguintes conclusões:

O Projeto pois, não contraria dispositivos constitucionais, merecendo assim, sob esse aspecto, aprovação, já que, quanto ao seu mérito, deverão pronunciar-se a Comissão de Finanças e a de Forças Armadas".

O SR. PRESIDENTE:

Peço permissão ao nobre orador para informar que a Emenda n.º 3-C será submetida à apreciação do plenário, isoladamente. Nessa oportunidade, V. Exa. poderá usar da palavra para encaminhar a votação.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, para meu esclarecimento, indago de V. Exa. se considera a Emenda 3-C com parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE — Exatamente.

O SR. ONOFRE GOMES — Sr. Presidente, a Emenda n.º 3-C recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Segurança Nacional, técnica, e da Comissão de Finanças, complementar e técnica. A Comissão de Constituição e Justiça considerou constitucional o Projeto, e reconheceu que, quanto ao mérito, deviam pronunciar-se às duas Comissões citadas. Tendo estas opinado favoravelmente às emendas da Comissão de Segurança, a meu ver tais emendas têm de ser consideradas com parecer favorável e não contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa não incluiu a Emenda número 3-C no grupo de emendas com todos os pareceres favoráveis, por ter dois pareceres concordantes e um discordante. De acordo com o Regimento Interno, a Emenda terá de ser votada isoladamente, na oportunidade.

Em votação o grupo de emendas com pareceres favoráveis.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes.

EMENDA N.º 2-C

Ao parágrafo único do art. 2.º — Redija-se:

Parágrafo único. Os oficiais pertencentes ao Q.A.A. destinam-se, em tempo de paz, ao exercício de funções burocráticas exclusive em Repartições e Estabelecimentos Militares.

EMENDA N.º 4-C

Ao § 4.º do Artigo 7.º Suprima-se as palavras: "da letra b".

EMENDA N.º 5-C

Ao item I do Art. 40 Redija-se: I — Um Oficial General — Presidente.

EMENDA N.º 6-C

Ao inciso III do artigo 10: Redija-se: III — Um major combatente, secretário, um capitão subsecretário e um Capitão do Q. A. A., todos três sem voto.

EMENDA N.º 14-C

Ao art. 28. Substitua-se 1.388 por 1.338.

EMENDA N.º 17

Ao rojeto n.º 268-53. Ao art. 3.º — Redija-se: Art. 3.º. O efetivo do Q.A.A. é de mil quinhentos e dez (1.510) oficiais, sendo: 2.ºs Tenentes 910 1.ºs Tenentes 500 Capitães 100

EMENDA N.º 18

Ao Projeto n.º 268-53. Ao art. 29 — Acrescente-se um parágrafo, assim redigido: Parágrafo único. A esses oficiais são garantidos; ao passarem para a inatividade ou serem reformados, os direitos à promoção ao posto imediato, que já lhes haja assegurado qualquer das Leis n.ºs 288-48, 616-49 e 1.156-50.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 3-C.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Para encaminhar a votação). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, conforme esclareci o Senado na sessão de anteontem, a Emenda n.º 3-C, da Comissão de Segurança Nacional, é emenda essencial. Põe o projeto em condições de não injustificar a quase totalidade dos Sub-Tenentes e Sargentos que, na forma da legislação vigente e segundo demonstrei anteriormente ao plenário, satisfazem as condições para promoção a 2.ºs Tenentes do Q.A.O.

A Emenda dá nova redação ao § 3.º, do art. 7.º, do Projeto que assegura o respeito ao direito de promoção a segundos-tenentes para o Q. A. O. apenas dos subtenentes e sargentos, incluídos no quadro de acesso.

Sr. Presidente, os subtenentes e sargentos constantes do quadro de acesso, aí estão porque satisfizeram as condições legais reguladas no parágrafo único, do art. 8.º, do Projeto de 1946, que criou o Q.A.O.

Não há diferença entre subtenentes e sargentos, incluídos no quadro de acesso e os de igual patente ainda não constantes do referido quadro, mas que já preencheram as exigências legais do parágrafo único, do art. 8.º, razão por que, pela seleção de graus obtidos na classificação, que vem de cima para baixo, os que obtiveram maiores vão ingressando no quadro de acesso, organizado semestralmente.

Não há pois, legalmente, diferença entre os que já estão no Quadro de Acesso porque o mereceram, de vez que, cumpriram o que lhes era 2.º tenentes do Q.A.O. art. 8.º, parágrafo único, e aqueles que ainda não entraram no referido quadro.

O quadro foi um acessório que apareceu na regulamentação do Decreto-lei que criou o Q.A.O. e, não um instrumento dessa lei, mas seria do seu regulamento para fazer a tiragem dos elementos de maiores graus de modo a conservar as promoções e a continuidade.

Assim, Sr. Presidente, todos os sargentos e subtenentes que até o dia em que o Projeto, ora em votação, for sancionado, satisfizeram as condições da legislação vigente, prescritas no Decreto-lei citado, de 1946, que criou o Q.A.O. estarão habilitados a ser promovidos a segundos tenentes e o serão, gradativamente, passando por um quadro de acesso organizado semestralmente, de acordo com a relação dos graus obtidos no julgamento a que foram submetidos.

Em que consta a emenda n.º 30, da Comissão de Segurança Nacional? Visa a assegurar o direito à promoção, já conquistada na forma da lei vigente aos sub-tenentes e sargentos não só constantes do quadro de acesso mas que nele ainda não puderam entrar, embora satisficam às condições legais. Os que estão no quadro de acesso, em relação a totalidade dos que satisficam condições gerais de promoção a segundo tenente do Q. A. O. constituem minoria insignificante porque o número de vagas semestrais nessa é pequeno em relação à totalidade dos que satisficam as condições legais para a promoção. O quadro de acesso é

uma espécie de peneira em que se vai fazendo a seleção dos graus mais elevados para os menos elevados. Há entretanto os que estão nas mesmas condições legais porque satisficam as condições de promoção a segundo tenente do Q. A. O., de acordo com o parágrafo único do Art. 8.º do Decreto-lei que estabeleceu esse órgão. Não há, conseqüentemente, distinção legal entre os que estão no quadro de acesso e os que satisficam as condições legais para promoção a segundo tenente. A diferença é que os que estão naquele quadro, têm grau maior que o que devem esperar sua vez, de forma que seu grau corresponda às possibilidades do acesso. A emenda, conseqüentemente, evita que o projeto decapite o direito que a lei assegura aos atuais sub-tenentes e sargentos, que já satisficaram as condições de promoção ao Q. A. O. Se permanecer o que estabelece o projeto, ficarão resguardados exclusivamente os direitos dos que satisficaram as exigências legais e se encontram em condições de ser atendidos. Trata-se de uma minoria, que terá assegurada os direitos que a lei lhe garante.

Sr. Presidente, a emenda da Comissão de Segurança Nacional torna o projeto justo e criterioso. É mesmo de admirar haja escapado aos órgãos do Ministério da Guerra um cochilo dessa natureza, porque não acredito seja sua intenção negar um direito consignado em lei, conquistado na forma dessa mesma lei, pelos sub-tenentes e sargentos.

Sr. Presidente, permita-me o Senado leia minha segunda justificação à emenda n.º 30, com o propósito de esclarecer a Comissão de Constituição e Justiça, que, certamente se tivesse podido dominar a sutileza do assunto, não teria opinado desfavoravelmente à emenda.

Justificando seu parecer favorável, a Comissão de Constituição e Justiça diz o seguinte:

"A Emenda n.º 3-C é modificativa do parágrafo 3.º do artigo 7.º, que manda respeitar os direitos da promoção para o Q. A. A. dos Sub-tenentes e Sargentos que, na data da publicação da presente lei, estejam no quadro de acesso para o Q. A. O."

Realmente, é isto o que está no projeto.

"A modificação é no sentido de estender esses direitos aos que ainda não estiverem incluídos no respectivo quadro de acesso.

Se os Sub-tenentes e Sargentos não satisficam condições atuais para o ingresso no quadro de acesso..."

Sr. Presidente, neste ponto é que está o equívoco. Não são apenas os que se encontram no quadro de acesso que satisficam as condições atuais para a promoção, mas os que aí estão por terem obtido graus mais elevados, no momento, da apuração, e ainda aqueles que satisficam as condições do parágrafo único do artigo 8.º e que ainda não se acham no quadro de acesso porque o número de vagas é, realmente, pequeno. Neste ponto é que está o equívoco da Comissão de Constituição e Justiça.

Continuarei a leitura da emenda:

"Se os Sub-tenentes e Sargentos não satisficam condições atuais para o ingresso no quadro de acesso nenhum direito aquiriram para que sejam respeitadas."

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tímpanos) Lembro ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término do tempo de que dispõe para encaminhar a votação.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, já terminarei.
Os subtenentes e os sargentos satisfazem as mesmas condições dos que estão no quadro de acesso e que são as condições constantes do parágrafo único do art. 8.º do Decreto.
A diferença existente entre uns e outros, é que os figurantes do quadro de acesso, porque possuem maior grau, lhes toca primeiramente a vez, enquanto que os outros, com os mesmos direitos, continuam aguardando que a Lei os favoreça no próximo quadro de acesso.
Sr. Presidente, acredito haver esclarecido o Senado, de forma a que o plenário possa votar com justiça a Emenda n.º 3-C. (*Muito bem*).

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(*Para encaminhar a votação*) (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, ouvi com a atenção que nos mereça, a palavra do nobre Senador Onofre Gomes, defendendo seu ponto de vista favorável à Emenda em votação.

Infelizmente, Sr. Presidente, toda minha atenção não bastou para convencer-me de que a Comissão de Constituição e Justiça houvesse errado quanto ao ponto de vista em que se colocou.

O que está em apreciação é o seguinte: existe um quadro de auxiliares de oficiais. Para a promoção a esse quadro, sargentos e suboficiais deverão, pela Lei vigente, satisfazer determinada condição. O Projeto pretende substituir esse quadro de auxiliares de oficiais por outro de auxiliares de administração. Para tanto, estabelece além das condições da lei atual, o diploma de curso secundário.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*). As condições são as mesmas, e mais o diploma de curso ginasial.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Foi o que acabei de dizer.

Sr. Presidente, o projeto reconhece a situação dos sargentos e oficiais da Reserva que satisfaziam e ainda satisfazem as condições para a promoção ao Oficialato. Procurou reconhecer, de algum modo, a situação desses militares, procurou reconhecer a expectativa de um direito. Alí está minha divergência com o nobre Senador Onofre Gomes: os oficiais da Reserva e os sargentos que satisfazem as condições estabelecidas pela lei atual para a promoção ao oficialato, não têm direito, mas sim expectativa de direito.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª mais um aparte. Parece que não há expectativa de direito. Desde que o grau desses militares corresponda, em determinado semestre, a uma das vagas computadas como prováveis nesses semestre, será fatalmente promovido.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Esse o aspecto jurídico que me cabe discutir. Esses militares têm expectativa de direito: mas o projeto não quis abstrair-se dela em todo sua extensão e admitiu que aqueles oficiais militares, que já estivessem no Quadro de Acesso, já avançados. Portanto, na expectativa de direito — admitamos o direito — fossem resguardados; e estabeleceu que passariam para o novo Quadro de Oficiais da Administração, sem a nova exigência do diploma de curso secundário.

O projeto realmente faz uma exceção. Os oficiais que já se encontram no Quadro de Acesso ficam dispensados da nova exigência do diploma de curso ginasial.

O Sr. Onofre Gomes — Não há diferença legal entre os que estão no

Quadro de Acesso e os que têm com eles direito à promoção a segundo tenente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Concorde com V. Ex.ª. Não há diferença legal; mas os que estão no Quadro de Acesso, vamos admitir, já estão mais adiantados naquela expectativa de direito, estão com algum direito mais definido do que os que ainda não chegaram aquele estágio exigido pelo Regulamento.

Como se vê, o Projeto procurou atender, de algum modo, à situação dos militares atuais, permitindo-lhes a promoção sem a nova exigência do diploma de curso secundário; mas apenas para os que já se encontram no Quadro de Acesso. Resguardou, apenas a posição desses militares, deixando de reconhecer a situação dos que estão fora, portanto com uma expectativa de direito mais longínqua e menos aceitável.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um esclarecimento? O projeto, como está, trata desigualmente servidores nas mesmas condições legais. E, consequentemente, discriminatório. Não é admissível, pelo fato de estar no Quadro de Acesso — questão exclusivamente de oportunidade encabeçando a lista de promoções, que tenha maior grau. O projeto, para ser equânime, deve dispensar a todos, em igualdade de condições legais, o mesmo tratamento. Parece que isso é o bom princípio.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — A emenda de V. Ex.ª, realmente, pretende que o projeto reconheça aquela expectativa de direito que permite a promoção a todos os militares que satisfaçam as condições da lei atual. Ao passo que o projeto dá direito, apenas, a uma parte...

O Sr. Onofre Gomes — Parte mínima.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — ...mínima de militares, que já ingressaram no Quadro de Acesso. Esta é, realmente, a sutileza a que S. Ex.ª se referiu e a que se ateu a Comissão de Constituição e Justiça quando deu parecer no sentido de afastar toda ampliação — digamos assim — do pensamento que presidiu à elaboração do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça tem-se orientado nesse sentido, algo benéfico — evitar ampliações demasiadas nas medidas legislativas prevêm que situações de direito ou expectativas de direito.

Aquele órgão fixou-se nessa posição. Não o entenderam do mesmo modo, a Comissão de Forças Armadas e a própria Comissão de Finanças, a maior responsável pelas despesas que daí decorrem para o Erário.

A mim, como relator na Comissão de Constituição e Justiça, coube fixar esse ponto de vista. O projeto não é inconstitucional, assim como a emenda, mas a Comissão houve por bem limitar a tendência para ampliação de direitos ou vantagens não contidos no primitivo projeto.

O Sr. Onofre Gomes — Não há ampliação de direitos. Todos que satisfaçam as condições da lei têm o mesmo direito.

O Sr. Mozart Lago — Não se deve preterir direito adquirido.

O Sr. Onofre Gomes — Não há extensão. A despesa será a mesma. Não se pode promover além do número de componentes do Quadro. O que vai acontecer é que o novo projeto surpreenderá cerca de três a quatro mil sargentos que têm direito assegurado à promoção e que vão perdê-la, porquanto a nova lei cria situação que não podem satisfazer — apresentação do certificado de exame ginasial. Atualmente, três ou quatro mil sargentos satisfazem as condições para serem promovidos ao Q.A.O. Agradeço a V. Ex.ª a bondade de ouvir meu aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Ouço sempre V. Ex.ª com todo o res-

peito. Seus apertes muito me honram.

Sr. Presidente, quase que poderia dizer, em auxílio do ponto de vista do nobre Senador Onofre Gomes, que S. Ex.ª pretende que, por equidade, se dê também aos demais militares, aqueles benefícios que se pretende dar aos que já estão no Quadro de Acesso. A orientação da Comissão de Constituição e Justiça estava certa quando se fixou no ponto de vista constante do parecer em discussão. A Comissão de Finanças é que caberia dizer melhor dessa orientação, em face da ampliação de vantagens ou de direitos e, consequentemente, elevação da despesa. Naturalmente o Senhor Presidente Café Filho estudará a matéria com o Sr. Eugênio Gudin e evitará maiores despesas.

O Sr. Mozart Lago — Está aguardando o projeto para votá-lo.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(*Para encaminhar a votação*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, penso que o Senado já está suficientemente esclarecido a respeito das intenções do nobre Senador Onofre Gomes, quando apresentou a Emenda 3-C; e também já compreendeu as razões pelas quais o relator na Comissão de Constituição e Justiça a ela se opôs.

Na Comissão de Finanças acompanhei o voto do relator, Senador Pinto Aleixo, na sua manifestação favorável à Emenda 3-C. Acreditamos que ela não aumentaria a despesa porque o Quadro do novo Q.A.O. está fixado em lei. Somente depois do ingresso a esse novo Quadro é que os sargentos e subtenentes começariam a receber novos proventos em virtude da promoção.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite-me V. Ex.ª um aparte. Pela emenda se ampliará o número de militares com direito a promoção.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Mas não haverá aumento de despesa.

O Sr. Gomes de Oliveira — O projeto restringe o número estabelecendo condição que grande parte não satisfaz. Minha tendência seria ampliar. É mais simpática a posição de fazer com que o número de beneficiados seja maior.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, folgo em ouvir as palavras do nobre Senador Gomes de Oliveira, e até pediria a S. Ex.ª que modificasse seu parecer em relação à emenda, aliás já quase modificado, porque é justa. A lei atual estabelece condições para o ingresso no Q.A.O. O que a emenda pretende é precisamente que aqueles sargentos e subtenentes, que na data da promulgação da lei satisfaziam essas condições e que tenham direito, sem maiores exigências, ou seja, sem nova exigência criada pela lei para que possam ser promovidos.

O Sr. Nestor Massena — A emenda, ao que me parece, resguarda um direito adquirido, apesar de não realizado, desde que a lei atual lhes assegure, um direito, eles tem esse direito, embora não realizado, mas — repito — adquirido.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, não quero discutir se se trata de expectativa de direito adquirido ou se é por equidade. Voto a favor, porque a emenda me parece justa...

O Sr. Nestor Massena — Estou apartando, justamente em benefício da argumentação de V. Ex.ª. A emenda é justa.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ...e vem, realmente, satisfazer a milhares ou centenas de sargentos e subtenentes que já satisfazem as con-

dições do art. 8.º parágrafo único do Decreto-lei n.º 8.760, que criou o Q.A.O.

Assim, Sr. Presidente, como não está presente o nobre relator da Comissão de Finanças, achei de meu dever — porque prestei muita atenção quando da discussão do Projeto na Comissão de Finanças — pedir ao Senado que aprove a emenda 3-C do nobre Senador Onofre Gomes. — (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa verifica que estão presentes apenas 14 srs. Senadores. Na forma do Regimento, a sessão não pode continuar.

Vou, porisso, encerrá-la, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1953, que cria, no Exército, o Quadro de Auxiliares de Administração.

Pareceres: I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 504, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 506, de 1954, favorável, com as modificações que propõe; da Comissão de Finanças (oral), proferido na sessão de 28 de junho de 1954 e n.º 1.054, favoráveis; II — Sobre as emendas: da Comissão de Constituição e Justiça; n.º 505, de 1954, contrário à de número 1; n.º 1.052, de 1954, favorável às de ns. 2-C — 5-C — 6-C — 13-C — 14 — 15 — 16 — 17 e 18 (quanto à constitucionalidade) e contrário às de ns. 3-C, 19 e 20; da Comissão de Segurança Nacional; n.º 506, de 1954, contrário à de n.º 1 e oferecendo as de ns. 2-C a 16-C; n.º 1.035, de 1954, favorável às de n.º 17, 18 e 20 (quanto aos arts. 3.º e 7.º) e contrário às de ns. 19 e 20 (quanto ao art. 29 e §); da Comissão de Finanças; n.º 1.054, de 1954, manifestando-se de acordo com o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 53, de 1954, da Comissão Diretora, que altera os arts. 194, 195, 196 e 197 do Regulamento da Secretaria (referente às funções dos ajudantes de Porteiro e Auxiliares de Portaria).

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 289, de 1953, que cria dois Distritos de 1.ª classe no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 1.077, de 1954; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 1.078, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.079, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1954, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 7.966,70, para pagamento de substituições no Tribunal Superior Eleitoral.

Parecer favorável, sob n.º 1.086, de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 202, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 26.028,00, para atender ao pagamento de gratificação a Abel Pinheiro Maciel Filho, médico, classe N, do Quadro Permanente do Território do Acre.

Parecer favorável, sob n.º 1.087, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1954, que modifica o art. 1.º da Lei n.º 1.536, de 12 de fevereiro de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, destinado às despesas do Congresso de Anestesiologia.

Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 944, de 1954, da Comissão de Saúde Pública, sob n.º 945, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 1.055, de 1954.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 207, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 96.370,50, para o fim que especifica (regularização das despesas que, no exercício de 1952, foram realizadas, além do crédito próprio, pela Administração do Território do Rio Branco).

Parecer favorável, sob n.º 1.089 de 1954, da Comissão de Finanças.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 209, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça

e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para atender ao pagamento de despesas com pessoal do Quadro do mesmo Ministério.

Parecer favorável, sob n.º 1.090, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1952, que fixa a composição da Reserva do Exército.

Parecer: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, salvo o art. 3.º, e pela sua aprovação, com as emendas que oferece, sob ns. 2-C, 3-C, (Pareceres números 1.057 e 1.057-A, de 1954); da Comissão de Segurança Nacional, favorável, com as modificações que sugere, constantes de emenda e subemenda (Parecer n.º 1.058, de 1954); da Comissão de Finanças, sob n.º 1.059, de 1954, manifestando-se de acordo com o pronunciamento da Comissão de Segurança Nacional.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1954, que regula a ação do Ministério Público na fiscalização da observância dos §§ 20 — 22 — 23 — 25 e 32 do art. 141 da Constituição Federal.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.049, de 1954, favorável.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para atender às despesas com a realização da 1.ª Exposição Agro-Avícola no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Parecer favorável, sob n.º 1.092, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 203, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a restituição ao Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas, de 800 toneladas de leite em pó.

Parecer favorável, sob n.º 1.093, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Requerimento n.º 647, de 1954, do Sr. Assis Chateaubriand, pedindo a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1954 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 5.455.960,00, para atender ao pagamento de subvenção à Panair do Brasil S. A.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

SENADO FEDERAL

CONCURSO DE ANTEPROJETO PARA O NOVO EDIFÍCIO

Faço público, para ciência dos interessados, que a Comissão Diretora do Senado Federal, em sua reunião de 15 do corrente mês, tomando conhecimento de solicitações de vários dos candidatos inscritos, transmitidas pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil e atendendo a que a 31 de janeiro próximo terminará, com a presente legislatura, o mandato de mais de metade dos componentes desta Casa, inclusive o de alguns dos membros da atual Comissão Diretora e da Comissão Julgadora do concurso de anteprojetos para o novo edifício, devendo em seguida o Congresso Nacional entrar em recesso até 15 de março, quando terão início os trabalhos normais da nova legislatura, resolveu prorrogar até 20 de março de 1955, às 15 horas, o prazo para entrega dos trabalhos, estipulado no item 3.º do edital de 31 de julho deste ano, já anteriormente prorrogado em virtude de representações de concorrentes.

Senado Federal, em 24 de dezembro de 1954. — Luiz Nabuco — Diretor Geral da Secretaria.